

DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS 2020

MANUTENÇÃO DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (LIMPEZA DOS TERRENOS)

A obrigatoriedade de manutenção das faixas de gestão de combustível constitui uma das medidas preventivas previstas no Decreto Lei nº 124/2006, de 28 de junho com redação atual, cujo objetivo pretende **reduzir o número de incêndios rurais**.

A prática mais comum da gestão de combustível consiste na **limpeza dos terrenos**, através do corte e remoção da biomassa vegetal neles existentes.

Uma correta e oportuna gestão de combustível constitui um elemento essencial para a **minimização do risco das ocorrências de incêndio**.

A prevenção aos incêndios deve ser praticada de **forma atempada**.

A Guarda Nacional Republicana (GNR) tem vindo a exercer um enorme esforço na realização de **ações de sensibilização** junto da população, com o intuito de promover e fomentar **boas práticas agrícolas** e acima de tudo transmitir uma mensagem de dever cívico na **prevenção generalizada aos incêndios rurais**, partindo do princípio de que a floresta é de todos e que a todos cabe preservar e proteger.

Na sequência das ações realizadas pela GNR, constatou-se que **muitos terrenos continuam a necessitar de limpeza**, de forma a salvaguardar a manutenção das faixas de gestão de combustível e assim contribuir para a redução do elevado número de incêndios rurais.

Face às situações de incumprimento constatadas, a GNR irá brevemente realizar **AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO** na freguesia/União de freguesias de:

União Povoação e Maralvão

A falta de manutenção das faixas de gestão de combustível constitui infração do foro contraordenacional e os seus responsáveis incorrem em coimas de:

€ 280 a € 10.000, para pessoas singulares;

€ 1.600 a € 120.000, para pessoas coletivas.